



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

PORTARIA CN-CNMP Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), resolve:

Art.1 Retificar a **Portaria CNMP-CN nº 27, de 24 de março de 2021**, que instaurou a Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, publicada no Diário Oficial da União, no dia 25/03/2021, edição 57, seção 1, página 165, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“2. Designar, no período supracitado, o coordenador **Alessandro Santos de Miranda** e a coordenadora substituta **Vera Leilane Mota Alves de Souza**, da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais”.

Leia-se:

“2. Designar, no período supracitado, o coordenador **Alessandro Santos de Miranda** e o membro auxiliar **Marco Antônio Santos Amorim**, da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais”.

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público